



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.413

de 15 de Abril de 2015.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado como “*Anne Caroline Calça*” o logradouro público que compreende a ACADEMIA AO AR LIVRE instalada na Rua Paulo Pallu Primo, bairro Horto Florestal na cidade de São Pedro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário